



CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1962, solteiro, empresária, **CPF nº 430.923.490-91**, carteira identidade nº 1030721268, órgão expedidor SESP - RS, residente e domiciliado na rua Erechin, 478, Centro, Penha, SC, CEP 88385-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **CELIA MIRACI ALMEIDA DA SILVA 43092349091**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42806832236**, com sede Rua Erechin, 478 Centro, Penha, SC, CEP 88385-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.486.611/0001-10**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada de Empresário Individual para Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MISTER KRAFT BRASIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ATO CONSTITUTIVO
MISTER KRAFT BRASIL EIRELI
CNPJ/MF: 19.486.611/0001-10

Cláusula 01 - A Eireli gira sob o nome de **MISTER KRAFT BRASIL EIRELI**.

Cláusula 02 - A Eireli tem sua sede na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, na Rua Erechin, nº 478, Centro, CEP 88385-000.

Cláusula 03 - A Eireli tem por objetivo:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESÃO EM PAPEL INDEPENDENTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL - FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL, INDEPENDENTE SERVIÇOOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE.

Cláusula 04 - O Capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional para o empresário:

NOME DO EMPRESÁRIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SILVA	100%	110.000	110.000,00

Cláusula 05 - A Eireli iniciou suas atividades em **08 de Janeiro de 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2021

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 42600714386 Protocolo 218183798 de 26/08/2021 NIRE 42600714386

Nome da empresa **MISTER KRAFT BRASIL EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285894295977360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



Clausula 06 - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Cláusula 07 - A administração da Eireli caberá ao titular **CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 08 - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 09 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11 - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 42600714386 Protocolo 218183798 de 26/08/2021 NIRE 42600714386

Nome da empresa MISTER KRAFT BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285894295977360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/09/2021

Cláusula 13 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de **Balneário Piçarras/SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Penha (SC), 25 de Julho de 2021.

Celia Miraci de Almeida da Silva



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/09/2021

Certifico o Registro em 06/09/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 42600714386 Protocolo 218183798 de 26/08/2021 NIRE 42600714386

Nome da empresa MISTER KRAFT BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285894295977360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

COR: BRANCA

PLACA: AYT8D36

COMBUSTÍVEL: DIESEL

RENAVAM: 1018073970

CHASSI: 93YMAF4LEFJ488579

KM: 147121km

4. PODERES: Contratar serviços para a intermediação da venda do veículo identificado acima (item 3), de minha propriedade, perante a rede de franquias BMZ AUTO BROKERS, podendo vender a quem bem entender, estabelecendo o preço e as condições que lhe interessar, podendo transferir este veículo para terceiros ou para seu próprio nome, receber valores da venda, indicar conta para recebimento dos valores e dar recibo de quitação, pagar comissão, assinar contratos, requerimentos e termos de transferência, requerer segunda via do CRV e CRLV, solicitar CRVL DIGITAL e ATPV-E, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

5. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data lançada no item 6, abaixo.

6. LOCAL E DATA:

PENHA-SC, 29 de DEZEMBRO de 2021.



Celia M de Almeida Silva

CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 711 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-2549
notas@tabelionatomeneses.com.br - www.tabelionatomeneses.com.br
TABELIÃO: REGIS CASSIANO MENEZES

Reconheço por Autenticidade a firma de CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SIVLA e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Balneário Piçarras - SC, 3 de janeiro de 2022

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos R\$ 3,89 + ISS R\$ 0,190 + Selo R\$ 3,11 = Total: R\$ 7,19 (Selo Digital)

Fiscalização do tipo NORMAL - GFR39103-WG1U

Confira os dados do ato no site: <http://tabelionato.jus.br>



PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTE:

RAZÃO SOCIAL/NOME: MISTER KRAFT BRASIL EIRELI

CNPJ/CPF: 19.486.611/0001-10

RG/NIRE: 42600714386

ENDERECO Av/Rua ERECHIM, 478. PENHA/SC. CEP 88.385-000

REPRESENTANTE LEGAL CELIA MIRACI DE ALMEIDA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: VIÚVA

Profissão: APOSENTADA

RG: 1030721268

CPF/MF: 43092349091

Telefone: 54996672165

Endereço Rep Legal: RUA PORTO ALEGRE, 363. PENHA/SC. CEP 88.385-000

E-mail: misterkraftbrasil@gmail.com

2. OUTORGADO: DENER MELO DA ROSA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Profissão: EMPRESÁRIO

RG: 9074874802

CPF/MF: 80912974087

Telefone: 51999888747

Endereço: Av/Rua: MARECHAL DEODORO , n.º 300 , Complemento: CASA 03 , Cidade: CACHOEIRA DO SUL , Estado: RIO GRANDE DO SUL

CEP: 96506552

E-mail: DENER.ROSA@BMZ.COM.BR

3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

FABRICANTE/MARCA: RENAULT

VERSÃO: L3H2

MODELO: MASTER

ANO FAB.: 2014

ANO MOD.: 2015

CLA

